



4073761



08802.009465/2014-14

EBC/DIPRO LAJUSTE n° 0015/2014

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO ADITIVO Nº 02/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Comissão de Anistia, e a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

A **UNIÃO**, por intermédio da **COMISSÃO DE ANISTIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0150-87, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, Sala 200, Brasília, DF, CEP 70.064-900, neste ato representada por seu Diretor, **RENATO JIMÉNEZ MARIANNO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 22.232.244-5 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.348.228-01, nomeado pela Portaria nº 1.367, de 07 de julho de 2016, do Ministro-chefe da Casa Civil, conforme competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 504, de 29 de maio de 2014, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por sua Diretora-Geral, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 453259 – SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 244.780.591-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, em conformidade com as disposições previstas no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, na Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula IV do Termo de Execução Descentralizada, sendo o período de prorrogação de 31/03/2017 a 30/09/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTEGRALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Execução Descentralizada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Comissão de Anistia, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E por estarem de comum acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 31 de março de 2017.

**Renato Jiménez Marianno**  
Diretor da Comissão de Anistia

**Laerte de Lima Rimoli**  
Diretor Presidente – EBC

**Christiane Samarco Rodrigues Cecílio**  
Diretora Geral – EBC



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jimenez Marianno, Diretor(a) da Comissão de Anistia**, em 31/03/2017, às 17:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO, Usuário Externo**, em 31/03/2017, às 17:42, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE DE LIMA RIMOLI, Usuário Externo**, em 31/03/2017, às 18:01, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4073761** e o código CRC **92F74CF4**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



---

Referência: Processo nº 08802.009465/2014-14

SEI nº 4073761